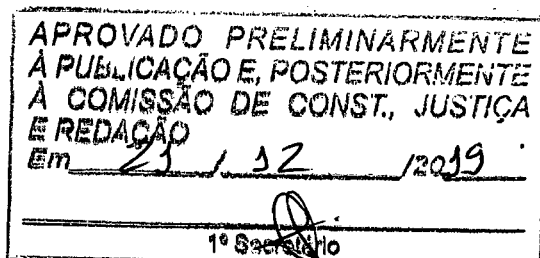




ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LÊDA BORGES DE MOURA



PROJETO DE LEI N. 1163 DE 04 de Dezembro DE 2019.



Declara de Utilidade Pública a Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971 decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**, inscrita no CNPJ nº 36.683.322/0001-01, com sede na Rua 11, Quadra 32, Lotes 03/05, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás - GO, CEP 72.870-339.

Art. 2º Esta Declaração de Utilidade Pública garante a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**, todos os direitos e vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.


LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual
(PSDB/GO)



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA** que tem por finalidade a prestação de assistência religiosa e social, bem como o acolhimento educacional dos menores em situação de vulnerabilidade social.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Valparaíso de Goiás – GO, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA** possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Pela breve exposição da pretensa Declaração, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 36.863.322/0001-01

ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

Leis 10.406/2002, 10.825/2003 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria, é uma Organização Religiosa, neste estatuto designada, simplesmente, como " Associação", fundada em data de 26.10.1993 com sede e foro a R 11 snº Quadra 32 Lote 03/05 Morada Nobre – Valparaíso de Goiás –Goiás Cep 72.870.339, é uma organização religiosa, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, beneficente, educacional e de assistência social com a finalidade de levar a palavra e os ensinamentos de Deus a todos os seres humanos, fundamentada nas Santas Escrituras, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

- I. A Associação tem por finalidade a prestação de assistência religiosa, social, catequética, abrigos, casa de acolhimento e educacional, por onde estiver atuando. Pretende dedicar sua atenção mais específica aos menores que se encontram em situações difíceis.

ARTIGO 3º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO


São órgãos da Igreja:

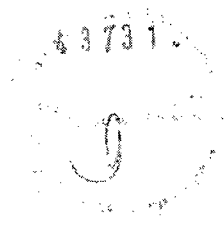
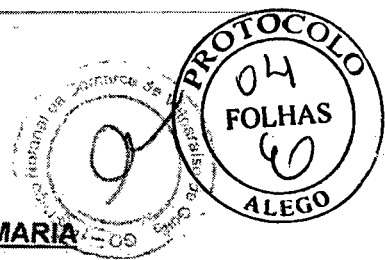
- I. Diretoria Executiva

ARTIGO 4º - DAS ASSEMBLÉIAS

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da instituição, e será


Mariana Moraes Rodrigues
Advogada
OAB - GO 43.234 - AJ/DF 44.628


Roberto Soares
Preliminarmente
Preliminarmente
Preliminarmente



PROCOLO
05
FOLHAS
GO
GOIÁS

constituída pela irmandade em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á no segundo mês do ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os administradores da Instituição, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os membros da diretoria executiva.
- III. Aprovar o regimento interno que regulamente as diretrizes e os vários setores de atividades da Instituição;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. Reformular os Estatutos;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Instituição;
- VIII. Decidir em ultima instância.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante comunicado pelo meio de comunicação na sede social da Instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada por 1/5 dos membros, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DA IRMANDADE

A Instituição, contará com um número ilimitado de membros, distinguido em uma categoria:

I. Irmãs Fundadoras: os que ajudaram na fundação da Instituição.

Parágrafo Primeiro : Membros efetivos da Associação são irmãs religiosas, professoras perpétuas da mesma Congregação religiosa, destinada pela sua competente Superiora para serviços desta Associação.

Parágrafo Segundo: Poderão também ser admitidos como membros cooperadores, religiosos que juntamente com os membros efetivos, desenvolvem trabalho dentro das finalidades da Associação, ou concorram para a sua manutenção.

Parágrafo Terceiro: A admissão de membros cooperadores, que será temporária, é de competência do Conselho Dirigente.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DOS MEMBROS

A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo feminino, católica apostólica romana, raça, cor, desde que aceite ensinamentos de nosso Senhor Jesus Cristo, fundamentado nas Santas Escrituras, o estatuto social e os regulamentos internos da Instituição, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, devendo o membro interessado preencher ficha de inscrição na secretaria da Instituição, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro da irmandade, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

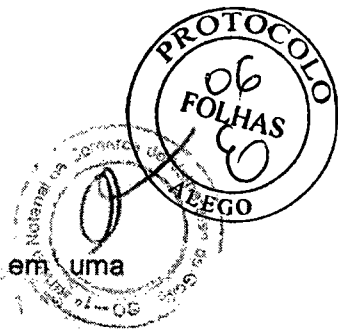
ARTIGO 7º – DA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DO MEMBRO

É direito dos membros afastarem-se da Instituição quando julgar necessário, comunicando sua vontade a Diretoria Executiva.

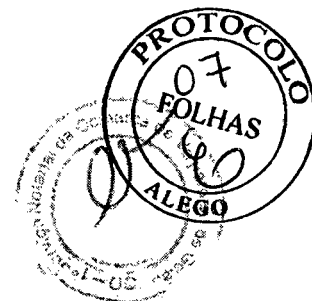
ARTIGO 8º – DA EXCLUSÃO DO MEMBRO

A exclusão do membro se dará nas seguintes questões;

I. Desrespeito as leis de "Deus";



- II. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Instituição;
- III. Desvio dos bons costumes;
- IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.



Parágrafo Único - A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - SÃO DEVERES DOS MEMBROS

- I. Viver de acordo com a doutrina e prática da Palavra de Deus, honrando e propagando o Santo Evangelho segundo as Escrituras Sagradas;
- II. Zelar pelo bom nome da Instituição;
- III. Defender o patrimônio e os interesses da Instituição;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Instituição, para que a Assembléia Geral tome providências;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

ARTIGO 10 - SÃO DIREITOS DOS MEMBROS

São direitos dos membros, quites com suas obrigações espirituais e com a tesouraria da Instituição:

- I. Votar e ser votado em qualquer cargo da Diretoria Executiva ;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela Instituição na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

ARTIGO 11 - DAS APLICAÇÕES DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em;

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 02 (dois) anos;
- III. Eliminação da irmandade.

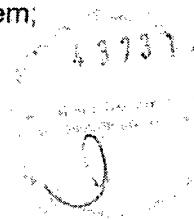
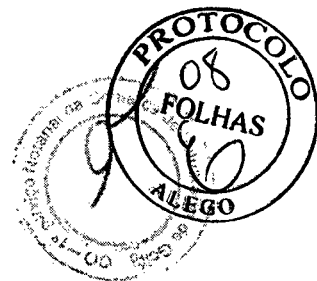
Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso à Assembléia Geral.

ARTIGO 12 - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação será composta por quatro membros assim discriminados: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, e reunir-se-á quando houver convocação da maioria de seus membros.

ARTIGO 13 - COMPETE À DIRETORIA

- I. Dirigir a Instituição de acordo com o presente estatuto e as leis de "Deus", administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da irmandade;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos religiosos, profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus membros;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido admissão de membros;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de membros.
- IX. Decidir sobre a exclusão de membros que descumprirem os itens do artigo 8 deste Estatuto.



[Signature]
Cra. Maysa Meireles Rodrigues
Advogada
OAB - GO 43.234 - AJ/DF 44.628

[Signature]
Tabelionato de Notas e Prota. - GO
REMATO UNIBRASIL - GO
Escritório Unibrasil

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

ARTIGO 14 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Apresentar a Assembléia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) dos membros, que especificarão os motivos da convocação;

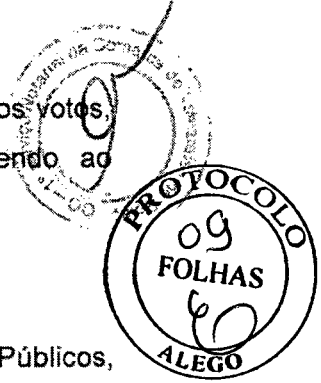
ARTIGO 15- COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- IV. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

VI

[Assinatura]
Cra. Mariana Moraes Rodrigues
Advogada
OAB - GO 43234 - A/J DF 44628

[Assinatura]
Instituto de Apoio Jurídico
Plano Alameda, 153
RENATA LOPES FERREIRA SOARES
Escritório Advogado



Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos abaixo referidos, caberá ao Vice Presidente, acumular o cargo vago, até próxima eleição por parte da Assembléia Geral.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Instituição;
- III. Manter a ter sob guarda o arquivo da Instituição;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Instituição;
- VI. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Instituição;
- VII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

- I. Assinar com o Presidente, os cheques;
- II. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- V. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral;
- VI. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.



ARTIGO 18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de três em três anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 19 - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante comunicado na sede social da Instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.

Parágrafo único - Pode ser eleito, todo membro maior de 30 (trinta) anos, quites com as obrigações espirituais, e estar inscrito na Instituição a pelo menos 07 (sete) anos.

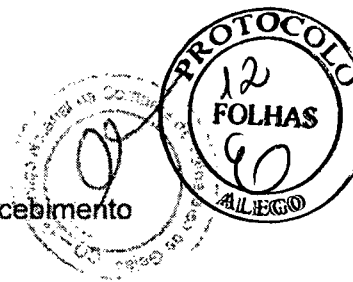
ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social da Instituição;
- II. Desrespeito as leis de "Deus";
- III. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Instituição;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Instituição;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua

defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;



Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21- DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da diretoria ou conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação; que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o membro mais velho poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05(cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 22 - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva da Instituição, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Instituição. Entretanto os membros poderão ter um salário a ser combinado pela instituição.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros, mesmo que investidos na condição de diretores e conselheiros, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Instituição será constituído:

- I. Donativos ou Legados;
- II. Renda acaso existente, de seus bens;

Dr. Mayara Meireles Rodrigues
Advogada
OAB - GO 43.234 - A / DF 44.878

Laboratório de Nível Profissional
Plenário
RENTO - Membros
ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS

- III. Subvenção dos Poderes;
- IV. Bens móveis ou imóveis que possuam ou a venda a possuir;
- V. Contribuições de seus membros ou de seus benfeitores.

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado, ser totalmente revertido ao patrimônio da Instituição.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pela diretoria executiva e suas obrigações espirituais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta da diretoria e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número;

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Instituição, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas ou incapacidade por carência de recursos humanos e o destino de patrimônio fica para a Igreja Católica Apostólica Romana.

O presente estatuto foi aprovado, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 02 de Abril de 2018.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Instituição, de conformidade com as disposições legais.


ARTIGO 29 - DOS COMPROMISSOS DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

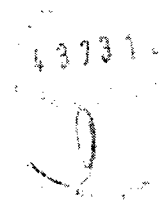
A Instituição se dedicará às suas atividades através de seus administradores, e adotará práticas de gestão administrativas, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou

X

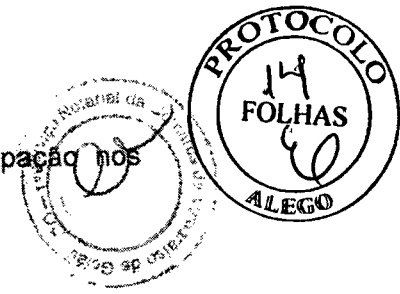

Magda Moiraes Rodrigues
Advogada

OAB - GO 43.234 - A / DF 44.828


Instituto de Direito
RFNAT 2111 - ERI 1304255
Escritório

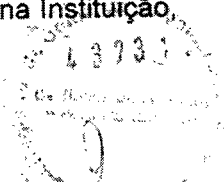


coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.



ARTIGO 30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Instituição, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a administradores, membros, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, e sua renda será aplicada na Instituição, em benefício da associação, no território nacional.



ARTIGO 31 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 32 - Do Registro

Os presentes Estatutos, assim como a eleição da Diretoria serão levados a registro de Cartório de Pessoa Jurídica

Valparaíso de Goiás -Go, 02 de abril de 2018

Auriane

Weslana Costa

PRESIDENTE

Marysara Rodrigues
M. Marysara Rodrigues
Advogada
OAB - GO 43.234 - AJ DF 44.528

ADVOGADO

TABELIONATO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO
Tabelionato de Notas, Protocolo de Títulos e Registro de Contratos Marítimos
RUA DE SÃO PAULO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO - CEP: 74.200-000 - FONE: (61) 3505-1000

Selo nº 05341803211436094606926
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[70e13am1] - WIESLANA CIESIA
.....
pessoa(s) por não devidamente identificada(s) e por haver(em) sido
esposa(s) na última presença, do que dou fé. NRF
814265620-04/28184s09:28:16(ADAJ)Emol: R\$4,90, Fundos: ISS: R\$
1,76, Total: R\$ 5,76
Em testemunho da verdade.
LUIZ ALVES PINTO JUNIOR-ESCREVENTE AUTORIZADO

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentico
apenas a assinatura da pessoa física indicada. Os
prazos para a entrega do ato e a validade do
registro jurídico devem ser aferidos pelos
interessados e pela direção de registro competentes

XI

1º SERVIÇO REGISTRAL
Registro das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0043731
REGISTRADO A MARGEM DO REGISTRO Nº 0000018
LIVRO A-086
Emolumentos: R\$51,00; Taxa Judiciária: R\$13,54; Fundos
Estaduais: R\$19,89; ISS: R\$2,55; TOTAL = R\$86,98
Selo Digital: 05331503181020134600116
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Valparaíso de Goiás (GO), 20 de abril de 2018

Isis Campes Amarel - Oficiala de Pessoa Jurídica

Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça de Goiás
Pessoa Jurídica
LUIZ ALVES PINTO JUNIOR

ATA DA ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – MORADA NOBRE, ESTABELECIDA NA RUA 11 QUADRA 32, LOTE 3/5 MORADA NOBRE, CEP:72870-339 VALPARAÍSO – GO. ÀS 09 HORAS, DO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIRAM-SE NA SEDE DA MORADA NOBRE, ENDEREÇO ACIMA CITADO, AS IRMÃS: WIESLAWA CIESLA, POLONESA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº V091811-Q CGPI/DIREX/DPF E CIC Nº 619.560.401-10. TEODOZJA GUZEK, POLONESA, MAIOR, RELIGIOSA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº V188110-K CGPI/DIREX/DPF E CIC Nº 729.438.311-15. CARMEM MACHADO DE AQUINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1648476 SSP-DF E CIC Nº 830825221-49 E ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.999.847 SSP-DF E CIC Nº 983.679.001-20, PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO OS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRA –SE A SESSÃO PARA SER LAVRADA A ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E UNANIMAMENTE APROVADA. FOI ASSINADA POR TODAS AS IRMÃS PRESENTES NA SESSÃO. ASSIM SEM MAIS NO MOMENTO.

IRMÃ WIESLAWA CIESLA *Wieslawa Ciesla*
 IRMÃ TEODOZJA GUZEK *Teodozja Guzek*
 IRMÃ CARMEM MACHADO DE AQUINO *Carmem Machado de Aquino*
 IRMÃ ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO *Aline Oliveira de Sampaio*

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TITULOS E OFICIALATO DE REGISTRO DE COMPANHIAS MANTIDAS DE PLANALTA - GO.
 Q. OA. 04 MC em lote 09 sala 205 SETOR LESTE (CEP: 72870-339) VALPARAÍSO - GO. FONE: (61) 3631-6200

ATENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotografada de seu/has reproducao do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi.

Dou fé
 Plenaltina - GO, 31/10/2019

RENATO UMBERTO SOARES - ESCRIVENTE

Emol: 3,25; FUNDESP: 0,24; ISS: 0,10; Estado: 0,10; Permis: 0,13; FUNESP: 0,26; FUNEMP: 0,10; FUNCOMP: 0,08; FUNPROG: 0,07; FUNDEPEG: 0,05; ADV Defvor: 0,07; FUNDAP: 0,05; FEMAL: 0,05; Total: 4,42

04201910291253094900201

www.extrajudicial.tgo.jus.br/selo

válido somente com selo de autenticidade e-mail: cartorioop.planalto@gmail.com

1º SERVIÇO REGISTRAL
 Registro das Pessoas Jurídicas

PROCOLO Nº 0043731
 REGISTRADO A MARGEM DO REGISTRO Nº 0000018
 LIVRO A-086

Emolumentos: R\$51,00; Taxa Judiciária: R\$13,44; Fundos Estaduais: R\$19,89; ISS: R\$2,55; TOTAL= R\$86,98
 Selo Digital: 05331503181020134600116
 Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
 Valparaíso de Goiás (GO), 20 de abril de 2018

Isis Campes Amaral - Oficial de Pessoa Jurídica

Renato Umberto Soares - Escrivente Autenticado
 Tabelionato de Notas e Protestos
 Planaltina - GO
 Renato Umberto Soares
 Escrivente Autenticado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

CERTIDÃO

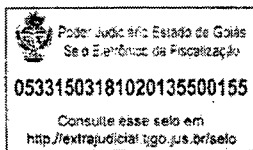
CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo em seu Cartório o arquivo nele existente, encontrou o registro da ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, com sede na Rua 11, Quadra 32, Lote 3/5, Morada Nobre, nesta Comarca, feito no Livro nº A-001, às fls. 288, sob o nº 18, em 31/03/2003, tendo como atual presidente (Superiora Competente) a Sra. Wieslawa Ciesla, polonesa, solteira, religiosa, portadora do RG nº V 091811 - Q CGPI/DIREX/DPFe CPF/MF 619.560.401-10, com prazo de mandato de 03 anos a contar de 13 de março de 2017 conforme preceitua o artigo 13, "a" de seu Estatuto Social. **NADA MAIS.** É somente o que consta sobre o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. Eu, Isis Campos Amaral, (Isis Campos Amaral), Oficiala, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

Angélica Silva de Araújo Soares
Substitua

O-referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás (GO), 22 de maio de 2017.

Isis Campos Amaral
Isis Campos Amaral
Oficiala
Angélica Silva de Araújo Soares
Substitua

Certidão.....R\$ 31,00
Taxa de Certidão.....R\$ 13,13
Fundos Estaduais.....R\$ 12,09
ISS.....R\$ 1,55
Total.....R\$ 57,77



AUTENTICAÇÃO (LEI nº 8.972, Art. 7, inciso V)
Selo 05341707261056094906805
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Autentico esta cópia, que é reprodução fiel do original (FRENTE), do que contém: 20/09/2017 às 12:57:48 (IDM112884) Emol: R\$ 53,00, Fundos: 166:R\$ 1,52, Total: R\$ 4,32
Em testemunho da verdade,
PETERSON DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Peterston da Silva Santos
Peterston da Silva Santos
Escrivente

Distrito de Coimbra
e Pessoas Jurídicas
Foto
1985 - 09 - 13

ATA DA ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DA SANTÍSSIMA VIRGEM MARIA – MORADA NOBRE, ESTABELECIDA NA RUA 11 QUADRA 32, LOTE 3/5, VALPARAÍSO – GO. ÀS 14 HORAS, DO DIA 13 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIRAM-SE NA SEDE DA MORADA NOBRE, ENDEREÇO ACIMA CITADO, AS IRMÃS: WIESLAWA CIESLA, POLONESA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº V091811-Q E CIC Nº 619.560.401-10. TEODOZJA GUZEK, POLONESA, MAIOR, RELIGIOSA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº V188110-K E CIC Nº 729.438.311:15. URSZULA GALECKA, POLONESA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº V091810-S E CIC Nº 619.481.951-00. SANDRA ALVES MESQUITA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5430683 E CIC Nº 881.888.251-15. PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO. DEPOIS DE UMA BREVE ORAÇÃO E OBSERVAÇÕES, PASSOU-SE PARA A VOTAÇÃO SECRETA EM QUE A IRMÃ WIESLAWA CIESLA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOI NOVAMENTE REELEITA A PRESIDENTE COM TRÊS VOTOS, TODOS VÁLIDOS. TENDO CONHECIDO O RESULTADO DA VOTAÇÃO A ELEITA, A IRMÃ WIESLAWA CIESLA, ACEITOU O CARGO A ELA CONFIADO E CONTINUOU POSSE DO CARGO. DEPOIS EM SEGUIDA, FOI A VOTAÇÃO SECRETA PARA VICE-PRESIDENTE EM QUE FOI ELEITA A IRMÃ TEODOZJA GUZEK QUE RECEBEU TRÊS VOTOS VÁLIDOS. TENDO CONHECIDO O RESULTADO A RECÉM ELEITA ACEITOU O CARGO. A IRMÃ WIESLAWA CIESLA, PRESIDENTE, CONVIDOU A IRMÃ CARMEM MACHADO DE AQUINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1648476 E CIC Nº 830825221-49 PARA EXERCER O CARGO DE TESOUREIRA E FOI ACEITO POR ELA. A IRMÃ ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RELIGIOSA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.999.847 E CIC Nº 983.679.001-20, RECEBEU A PROPOSTA DE EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA E ACEITOU. O PRAZO DE MANDATO SERÁ DE TRÊS ANOS, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO, ART.13º, A.NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRA –SE A SESSÃO PARA SER LAVRADA A ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E UNANIMAMENTE APROVADA FOI ASSINADA POR TODAS AS IRMÃS PRESENTES NA SESSÃO. ASSIM SEM MAIS NO MOMENTO.

IRMÃ WIESLAWA CIESLA *Wieslawa Ciesla*
IRMÃ TEODOZJA GUZEK *Teodorja Guzek*
IRMÃ URSZULA GALECKA *Urszula Galecka*
IRMÃ SANDRA ALVES MESQUITA *Sandra Alves Mesquita*
IRMÃ CARMEM MACHADO DE AQUINO *Carmem*
IRMÃ ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO *Aline Oliveira de Sampaio*

RECEBIDO
REMITO
ESTABELECIDO
13 MAR 1985
SAMP
Sampaio

RESSALVA DA ATA DO DIA 13-03-2017, REALIZADA ÀS 14H, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

1. FALTOU CONSTATAR O ÓRGÃO EXPEDIDOR DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS:

WIESLAWA CIESLA Nº V091811-Q CGPI/DIREX/DPF;

TEODOZJA GUZEK Nº V188110-K CGPI/DIREX/DPF;

URSZULA GALECKA Nº V091810-S SE/DPMAF/DPF;

SANDRA ALVES MESQUITA Nº 5.430.683 SSP-GO;

CARMEM MACHADO DE AQUINO Nº 1.648.476 SSP-DF;

ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO Nº 1.999.847 SSP-DF;

E O NÚMERO INCOMPLETO DO CIC DA TEODOZJA GUZEK – CIC Nº 729.438.311-15.

Wieslawa Ciesla

PRESIDENTE

RENATO UMBERTO SOARES

RENATO UMBERTO SOARES - ESCRIVENTE

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Planaltina - GO, 17/10/2017

RENATO UMBERTO SOARES - ESCRIVENTE

Emol: 6,51, FUNDESP: 0,69, ISS: 0,20, Estado: 0,20, Penas: 0,26, FUNESP: 0,52, FUNEMP: 0,20, FUNCOMP: 0,16, FUNPROGE: 0,13, FUNDEPEQ: 0,10, ADV Dativos: 0,13, FUNDAF: 0,10, FEMAL: 0,10 - Total: 9,24

04201910291253094900202 - 04201910291253094900203

www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

válido somente com selo de autenticidade e-mail: cartorionp.plango@gmail.com

RENATO UMBERTO SOARES

RENATO UMBERTO SOARES - ESCRIVENTE

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Planaltina - GO, 17/10/2017

RENATO UMBERTO SOARES - ESCRIVENTE

04201708020844694608544

www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

válido somente com selo de autenticidade e-mail: cartorionp.plango@gmail.com

1º SERVIÇO REGISTRAL
Registro das Pessoas Jurídicas
PROCOLO Nº 0042437
REGISTRADO A MARGEM DO REGISTRO Nº 0000018
LIVRO A-076

Emolumentos: R\$41,00; Taxa Judiciária: R\$13,54; Fundos Estaduais: R\$15,99, ISS: R\$2,05; TOTAL= R\$72,58
Selo Digital: 05331503181020134700240
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Valparaiso de Goiás (GO), 11 de abril de 2017

Isis Campos Ainaral - Oficiala de Pessoa Jurídica

Isis
Lilian Ataiades Costa
Substituta

04/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.863.322/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS FILHAS DO PURISSIMO CORACAO DE MARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 11	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA32 LOTE 03/05
CEP 72.870-339	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOBRE	MUNICÍPIO VALPARAISO DE GOIAS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3627-2996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2019 às 11:50:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
10201901207250



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico
EDENVAL VAZ JUNIOR RNP: **0712806750**
Título profissional: **Engenheiro Civil** Registro: **21134/D-DF**

2. Dados do Contrato
Contratante: **BAZAR BRASÍLIA LTDA ME** CPF/CNPJ: **15.639.580/0001-39**
Quadra QC. 03 - MC - LOTE, Nº 02-D Bairro: **SETOR NORTE** CEP: **73750-000**
Quadra: **QC. 03 Lote: 02-D** Complemento: Cidade: **PLANALTINA-GO**
E-Mail: Fone: **(61)36374105**
Contrato: **0** Celebrado em: **12/06/2019** Valor Obra/Serviço R\$: **2.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço
Quadra 20 - LOTES nº 16 a, Nº 18 Bairro: **SANTA RITA** CEP: **73750-000**
Quadra: **20 Lote: 16 a 18** Complemento: Cidade: **PLANALTINA -GO**
Data de Início: **12/06/2019** Previsão término: **13/06/2019**
Finalidade: **Religioso**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS PURÍSSIMA** CPF/CNPJ: **36.863.322/0002-92**
CORAÇÃO DE MARIA Fone: **(61) 36374330** Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
E-Mail:

4. Atividade Técnica
ATUACAO Quantidade Unidade
LAUDO TECNICO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO) 6,00 METROS
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART


5. Observações
FOI REALIZADA A INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO POR MEIO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE. TRATA-SE DE UMA CENTRAL PARA 04 BOTTIÃO P45 COM TUBULAÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 3/4" PARA ATENDER 01 PONTO.

6. Declarações
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.


7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
Data _____
EDENVAL VAZ JUNIOR - CPF: 0201646.971-36
BAZAR BRASÍLIA LTDA ME - CPF/CNPJ: 15.639.580/0001-39

9. Informações
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: 85,96	Registrada em 13/06/2019	Valor Pago R\$ 85,96	Nosso Numero 28320690119120625	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.
Secretaria da Diretoria do Foro

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Entidade: **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**, com sede na Rua 11, Quadra 32, lote 03/05, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.870-339, inscrita no CNPJ sob nº 36.863.322/0001-01, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato de **13/03/2017** a **13/03/2020**, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: IRMÃ WIESLAWA CIESLA

Carteira de Identidade: V091811-Q e do CPF: 619.560.401-10
Endereço: Rua 11, Qd. 32, It. 03/05, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO
Data de Nascimento: 12/11/1966

VICE-PRESIDENTE: IRMÃ TEODOZJA GUZEK

Carteira de Identidade: V188110-K CGPI/DIREX/DPF e do CPF: 729.438.311-15
Endereço: Qd. 20, lotes 16/18, Bairro Santa Rita, Setor Leste, CEP: 73.754-120, Planaltina-GO.

SECRETÁRIA: IRMÃ ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO

Carteira de Identidade: 1.999.847 e do CPF: 983.679.001-20
Endereço: Qd. 20, lotes 16/18, Bairro Santa Rita, Setor Leste, CEP: 73.754-120, Planaltina-GO.

TESOUREIRA: IRMÃ CARMEM MACHADO DE AQUINO

Carteira de Identidade: 1648476-SSP/DF e do CPF: 830.825.221-49
Endereço: Qd. 20, lotes 16/18, Bairro Santa Rita, Setor Leste, CEP: 73.754-120, Planaltina-GO.

ATESTO, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas e que não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Valparaíso de Goiás-GO, 25 de Novembro de 2.019

[Handwritten signature]
Leticia Silva Carneiro de Oliveira Ribeiro
Juíza de Direito e Diretora do Foro

OBS: a Declaração deve ser emitida em papel timbrado do órgão e com carimbo da autoridade emitente (na falta de um desses elementos, exige-se a Firma Reconhecida em Cartório da assinatura da autoridade). Devendo ser apresentado em original e/ou cópia autenticada.

Rua Alemanha Qd. 11-A, lotes 01/15, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.876-311. fone: 61.3615.9600

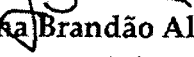


COMARCA DE PLANALTINA
1ª Vara Cível, da Família, das Sucessões e da Infância e Juventude
Gabinete da Juíza Jordana Brandão Alvarenga Pinheiro Lima

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**, registrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 36.863.322/0002-92, localizada na Quadra 20, Lotes nº 16/18, do Bairro Santa Rita, do Setor Leste, desta cidade de Planaltina/GO, é uma instituição de acolhimento de crianças expostas a situações de risco que atende as demandas encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca, possuindo, portanto, *status* de **ENTIDADE PRIVADA COM UTILIDADE PÚBLICA**, a qual se encontra em funcionamento nesta cidade há anos, conforme termos de vistoria, expedidos desde o ano de 2013, que seguem em anexo à presente.

Planaltina, 22 de outubro de 2019.

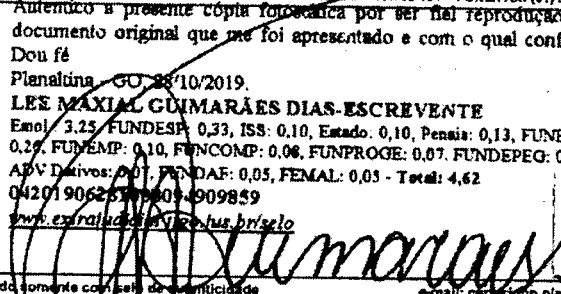

Jordana Brandão Alvarenga Pinheiro Lima
Juíza de Direito

TABELINATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E ESPECIALIZADO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTINA - GO.
C. QA 04 MC s/n lote 09 sala 206 de 10. TEL: (61) 3537-2104 - FONE/FAX: (61) 3537-2104

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi.

Dou fé
Planaltina - GO, 22/10/2019.

LEE MÁXIAL GUMARÃES DIAS - ESCRIVENTE
Empl: 3,25 FUNDESP: 0,33, ISS: 0,10, Estado: 0,10, Pensão: 0,13, FUNESP: 0,29, FUNEMP: 0,10, FUNCOMP: 0,06, FUNPROGE: 0,07, FUNDEPEG: 0,05, ADV. Deixivos: 0,01, FUNDAE: 0,05, FEMAL: 0,05 - Total: 4,62
0420190625179094909859
www.escrevenciajbs.br/go


válido somente com selo de autenticidade e-mail: carltonp.plango@gmail.com

Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos
Máxial Guimarães Dias
ESCRIVENTE AUTORIZADO



ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA

Rua 11, Quadra 32, Lotes 3/5 – Bairro Morada Nobre –
CEP: 72.870- 339 Valparaíso de Goiás - Go
E-mail: fem_mnobre@hotmail.com – Tel.: (61) 3627 2996

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que nenhum membro da Diretoria da Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria, presidente, vice presidente, secretária e tesoureira recebe remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Teodorja Guzek

Teodorja Guzek


Vice – presidente

31 de Outubro de 2019, Valparaíso de Goiás

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CARMEM MACHADO DE AQUINO**



RELIAÇÃO
BENTO IRINEU DE AQUINO

MARIA MACHADO DE AQUINO

DATA NASCIMENTO
16/07/1975

NATURALIDADE
NIQUELÂNDIA / GO

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RM
0+

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **830.825.221-49** DAN *****

RG **1.648.476 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/09/2019**


REGISTRO CIVIL
C.NASC. Nº. 3884, FOLHA 37V, LIVRO A-12, REGISTRO CIVIL
(05/10/1979) PADRE BERNARDO - GO

T. ELETOR **011811732003** CTPS ***** SÉRIE UF **POLEGAR DIREITO**

NS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH **03096927215** CNS *****

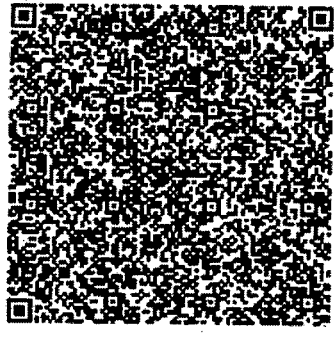


3450322B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

00071789553



00071789553



REGISTRO DE TÍTULOS E ESPECIALIZADO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTIMA - GO

ATENTADO

em Títulos e Registros do
Contratos Marítimos
Maxial Guimarães Dias
Especializado

TABELADO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E ESPECIALIZADO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTIMA - GO.

Q.04.04 MC s/n lote 09 sala 206 SETOR ESTRELA - CEP: 71.200-104 - FONE/FAX: (61) 3637-9400

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere.

Deu fé.

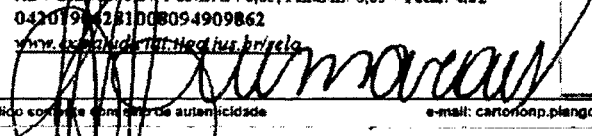

Planaltina - GO, 28/10/2019.

LEE MAXIAL GUIMARÃES DIAS - ESCRIVENTE

Emol.: 3,25, FUNDESP: 0,33, ISS: 0,10, Estado: 0,10, Pensão: 0,13, FUNESP: 0,26, FUNAMP: 0,00, FUNCOMP: 0,06, FUNPROCE: 0,07, FUNDEPEG: 0,05, ADV DA: 0,07, FUNDAR: 0,03, FEMAL: 0,05 - Total: 4,62

042019-2281008094909862

www.especializado.titulos.gov.br/rela

válido somente com o código de autenticação e-mail: cartorio@p.plango@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Aline Oliveira de Sampaio

ASSINATURA DO TITULAR

RECONHEÇA-SE NÃO PLASTIFICAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.999.847

08/05/2019

ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO

ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
BRASÍLIA / DF

16/04/1982

CINASC. Nº. 9048; FOLHA 048; LIVRO A-16, 3º OF. (19/04/1982)
TAGUATINGA - DF

983.679.001-20
46487373

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROVA 26 FOLHAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DE TÍTULOS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0058023119

Dados Variáveis

Dedo

Assinatura

Foto

0058023119

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DE TÍTULOS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTA - GO.

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere Dou fé.

Planaltina - GO, 28/10/2019.

LEE MAXIAL GUMARÃES DIAS-ESCREVENTE

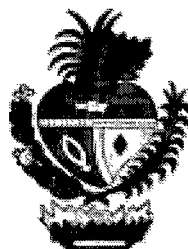
Emp.: 3,25, FUNDESP: 0,33, ISS: 0,10, Estado: 0,10, Pensão: 0,13, FUNESP: 0,20, FUNEMP: 0,10, FUNCOMP: 0,08, FUNPROGE: 0,07, FUNDEPEG: 0,05, ADV Duty: 0,07, FUNDAF: 0,05, FEMAL: 0,03 - Total: 4,62

0420196618100809409861

www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

sendo somente com selo de autenticação

Info: onp.plango@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109050039179**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : TEODOZJA GUZEK

Nome da Mãe : KRYSTYNA GUZEK

Data de Nascimento : 23/07/1964

CPF : 72943831115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109050039179**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de dezembro de 2019, às 14:04:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109250069570

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEODOZJA GUZEK
Nome da Mãe : KRYSTYNA GUZEK
Data de Nascimento : 23/07/1964
CPF : 72943831115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109250069570

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de dezembro de 2019, às 14:13:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109450029518**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TEODOZJA GUZEK
Nome da Mãe : KRYSTYNA GUZEK
Data de Nascimento : 23/07/1964
CPF : 72943831115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109450029518**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de dezembro de 2019, às 14:10:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de dezembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109950099832**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEODOZJA GUZEK
Nome da Mãe : KRYSZYNA GUZEK
Data de Nascimento : 23/07/1964
CPF : 72943831115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109950099832**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de dezembro de 2019, às 14:14:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de dezembro de 2019



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR E PARTIDOR
João Gonçalves de Lima Neto
Analista Judiciário
Matr. 5051681
COMARCA DE PLANALTINA-GO



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de PLANALTINA

Planaltina - Distribuidor
Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de PLANALTINA, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: TEODOZJA GUZEK
Nome do Pai	: KRISTYNA GUZEK
Nome da Mãe	: MIECZYSLAW GUZEK
Data de Nascimento	: 23/07/1964
Nacionalidade	: ESTRANGEIRA
Profissão	: PROFESSOR
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Feminino
CPF	: 72943831115
Domicílio	: PLANALTINA - GOIAS


NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 2 de dezembro
de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 204636647

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

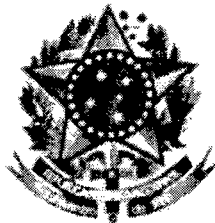
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:14:33 MARTHA CRISTINA DOS SANTOS 601340


CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR E PARTIDOR
João Gonçalves de Lima Neto
Analista Judiciário
Matr. 5051681
COMARCA DE PLANALTINA-GO



Nº 3306902



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **TEODOZJA GUZEK** nem contra o **CPF: 729.438.311-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

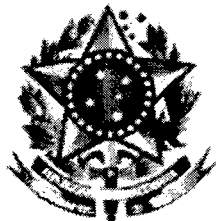
Certidão Emitida em: 28/10/2019 às 10:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 28/10/2019, 10h54min. e 28/10/2019, 10h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 316859



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **TEODOZJA GUZEK** nem contra o **CPF: 729.438.311-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/10/2019 às 11:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/10/2019, 11h00min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
48695723**

Certificamos que contra

Nome: TEODOZJA GUZEK

CPF: 729.438.311-15

Data de Nascimento: 23/07/1964

Nome da mãe: KRYSZYNA GUZEK

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 02/12/2019 às 14:23:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 3718830



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **WIESLAWA CIESLA** nem contra o **CPF: 619.560.401-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

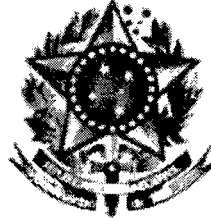
Certidão Emitida em: 02/12/2019 às 14:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 02/12/2019, 14h30min. e 02/12/2019, 14h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 314027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **WIESLAWA CIESLA** nem contra o **CPF: 619.560.401-10**.

Observações:

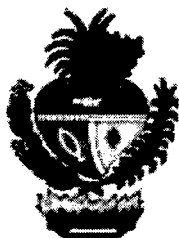
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 15:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/10/2019, 15h19min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109852410383

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

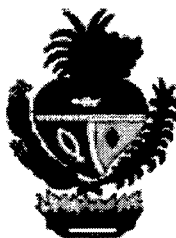
Requerente : Wieslawa Ciesla
Nome da Mãe : Zofia Ciesla
Data de Nascimento : 12/11/1966
CPF : 61956040110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109852410383

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 15:56:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109752400358

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Wieslawa Ciesla
Nome da Mãe : Zofia Ciesla
Data de Nascimento : 12/11/1966
CPF : 61956040110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

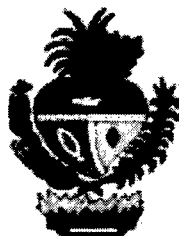
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109752400358

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 16:01:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2019 - 16:01:19
Validação pelo código: 109752400358, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109452410340**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Wieslawa Ciesla
Nome da Mãe : Zofia Ciesla
Data de Nascimento : 12/11/1966
CPF : 61956040110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a Informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

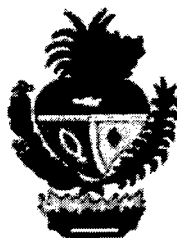
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109452410340**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 16:02:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2019 - 16:02:41
Validação pelo código: 109452410340, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **109552400314**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wieslawa Ciesla
Nome da Mãe : Zofia Ciesla
Data de Nascimento : 12/11/1966
CPF : 61956040110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109552400314**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 15:59:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47208265**

Certificamos que contra

Nome: **WIESLAWA CIESLA**

CPF: **619.560.401-10**

Data de Nascimento: **12/11/1966**

Nome da mãe: **ZOFIA CIESLA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/10/2019 às 16:36:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu: "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional.
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



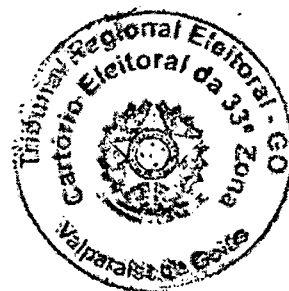
Certidão

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo interessado, na presente data, verificou-se NÃO CONSTAR registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: WIESLAWA CIESLA
Mãe: ZOFIA CIESLA
Data de Nascimento: 12/11/1966

Certidão emitida às 15:14 em 02/12/2019

Em 2 de dezembro de 2019.




MAYARA RODRIGUES FERNANDES LOPES
AUXILIAR DE CARTÓRIO - MAT.5098343



Nº 3257223



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CARMEM MACHADO DE AQUINO** nem contra o **CPF: 830.825.221-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

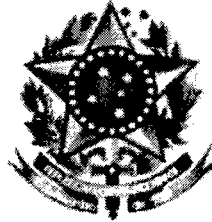
Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 15:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/10/2019, 15h12min. e 23/10/2019, 15h12min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 314014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **CARMEM MACHADO DE AQUINO** nem contra o **CPF: 830.825.221-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 15:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/10/2019, 15h13min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **109152497024**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CARMEM MACHADO DE AQUINO
Nome da Mãe : MARIA MACHADO DE AQUINO
Data de Nascimento : 16/07/1975
CPF : 83082522149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109152497024**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 15:27:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : 109252457063

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CARMEM MACHADO DE AQUINO
Nome da Mãe : MARIA MACHADO DE AQUINO
Data de Nascimento : 16/07/1975
CPF : 83082522149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

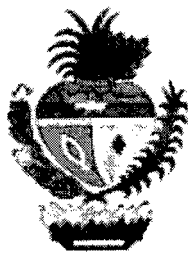
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109252457063

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 15:26:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109452487031

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

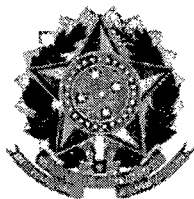
Requerente : CARMEM MACHADO DE AQUINO
Nome da Mãe : MARIA MACHADO DE AQUINO
Data de Nascimento : 16/07/1975
CPF : 83082522149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109452487031

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 15:22:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2019



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARMEM MACHADO DE AQUINO**

Inscrição: **0118 1173 2003**

Zona: 044 Seção: 0112

Município: 95958 - PLANALTINA

UF: GO

Data de nascimento: 16/07/1975

Domicílio desde: 01/05/2010

Filiação: - MARIA MACHADO DE AQUINO
- BENTO IRINEU DE AQUINO

Certidão emitida às 15:23 em 23/10/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CNKJ.95TK.NEGX.UHIC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109152447895

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CARMEM MACHADO DE AQUINO
Nome da Mãe : MARIA MACHADO DE AQUINO
Data de Nascimento : 16/07/1975
CPF : 83082522149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109152447895

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 15:22:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47345361**

Certificamos que contra

Nome: CARMEM MACHADO DE AQUINO

CPF: 830.825.221-49

Data de Nascimento: 16/07/1975

Nome da mãe: MARIA MACHADO DE AQUINO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/10/2019 às 15:32:02 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

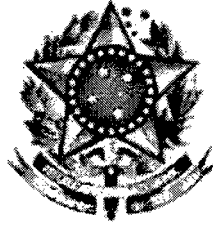
Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 3253185



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO** nem contra o **CPF: 983.679.001-20**.

Observações:

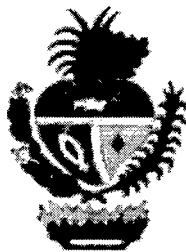
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 11:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/10/2019, 11h37min. e 23/10/2019, 11h37min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109052463346**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO
Nome da Mãe : FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/04/1982
CPF : 98367900120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109052463346**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 11:35:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109752423308

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO
Nome da Mãe : FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/04/1982
CPF : 98367900120

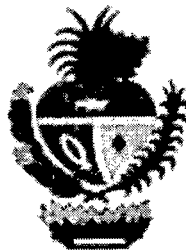
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109752423308

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 11:33:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : 109052423340

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO
Nome da Mãe : FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/04/1982
CPF : 98367900120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109052423340

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 11:34:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109952413307

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO

Nome da Mãe : FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 16/04/1982

CPF : 98367900120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109952413307

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2019, às 11:33:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47323754**

Certificamos que contra

Nome: ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO

CPF: 983.679.001-20

Data de Nascimento: 16/04/1982

Nome da mãe: FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

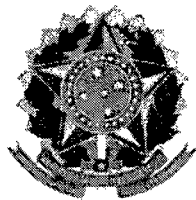
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/10/2019 às 11:24:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO**

Inscrição: **0159 4503 2003**

Zona: 044 Seção: 0014

Município: 95958 - PLANALTINA

UF: GO

Data de nascimento: 16/04/1982

Domicílio desde: 02/05/2018

Filiação: - FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
- ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 11:19 em 23/10/2019

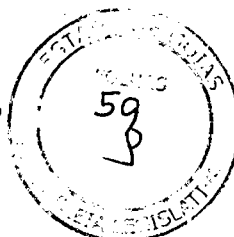


Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KLTB.HHMQ.CDMH.QRNN

PROCESSO LEGISLATIVO

2019007867



Autuação: 21/12/2019

Projeto : 1163 - AL

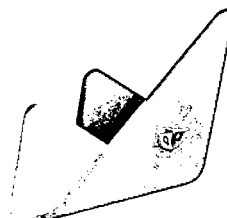
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LÉDA BORGES

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA QUE ESPECIFICA (ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO).



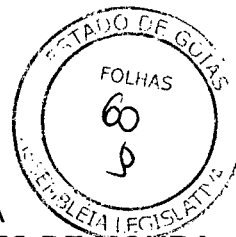
ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

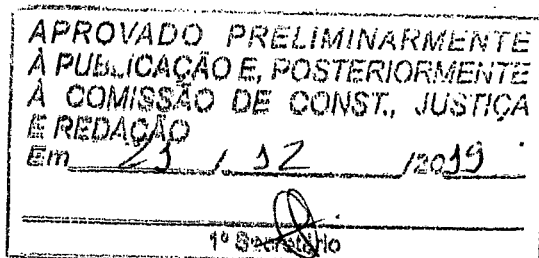
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LÊDA BORGES DE MOURA



PROJETO DE LEI N. *1163* DE *04 de Dezembro* DE 2019.



Declara de Utilidade Pública a Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971 decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**, inscrita no CNPJ nº 36.683.322/0001-01, com sede na Rua 11, Quadra 32, Lotes 03/05, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás - GO, CEP 72.870-339.

Art. 2º Esta Declaração de Utilidade Pública garante a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**, todos os direitos e vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

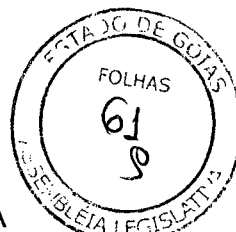
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.


LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual
(PSDB/GO)



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA** que tem por finalidade a prestação de assistência religiosa e social, bem como o acolhimento educacional dos menores em situação de vulnerabilidade social.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Valparaíso de Goiás – GO, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA** possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Pela breve exposição da pretensa Declaração, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.